GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023262.989.24-7 - Contas Anuais.
Órgão: Fundação de Apoio ao Museu Paulista – FAAMP.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.
Responsáveis: Cláudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo e Mário Henrique Costa Mazzill (Diretores-Gerais).
Advogados: Kátia Regina Camila Catalano (OAB/SP nº 217.039) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO DE APOIO. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de junho de 2026, ante o exposto no voto do Relator e em conformidade com as respectivas notas taquigráficas, inseridos aos autos, decidiu pela regularidade do Balanço Geral do exercício de 2023 da Fundação de Apoio ao Museu Paulista - Faamp, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 709/1993, dando também quitação à autoridade responsável, com fundamento no artigo 34 do mesmo diploma legal.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, dos autos principais.

Publique-se.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U54W-FXUC-70I3-55F3